

	CAMPO GRANDE FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO - FMI	PÁG: 1 de 9
	TERMO DE FOMENTO TF-246-S-FMI/2025 • PLANO DE TRABALHO Nº 2401	
ASSOCIACAO CRISTA PAIS E FILHOS CNPJ: 07.182.394/0001-95 • EDINALVA DOS SANTOS CORONEL • PRESIDENTE • CPF: ***.340.340-**		
ENDEREÇO: RUA FILOMENA SEGUNDO NASCIMENTO 640 • JARDIM MONUMENTO • CAMPO GRANDE/MS • CEP: 79071260 CONTATO: (67)-3342-3993 (67)-99152-5006 acpf.acpf@hotmail.com		
Modalidade: Dispensa	Valor:	R\$ 101.297,77
	Contrapartida:	R\$ 0,00

DADOS BANCÁRIOS

BANCO DO BRASIL S.A. • AGÊNCIA: 2951 3 • CONTA: 52583 9

TÍTULO DO PLANO DE TRABALHO

PROJETO CAPOTERAPIA INCLUSIVA

VIGÊNCIA

9 MÊS(ES) APÓS O REPASSE DA PRIMEIRA PARCELA.

OBJETO

O Recurso será utilizado na aquisição de Materias de Consumo(Confecção de camisetas e banners, Aquisição de Generos Alimenticios) e Contratação de Serviços de Terceiros Pessoa Fisica.

DESCRIÇÃO DO OBJETO

O recurso será utilizado para a Aquisição de materias de consumo(Confecção de camisetas e banners e Aquisição de Generos Alimenticios) e Contratação de Serviços de Terceiros Pessoa Fisica.

JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO

A Associação Cristã Pais e Filhos – ACPF tem como objetivo o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, garantindo a segurança de convívio ou vivência familiar através de ações, cuidados e serviços que restabeleçam vínculos pessoais, familiares, de vizinhança, de segmento social, mediante a oferta de experiências socioeducativas, para contribuir para a convivência, reconhecimento de direitos e possibilidades de intervenção da família para contribuir para a convivência, reconhecimento de direitos e possibilidades de intervenção da família, afim de estimular as potencialidades, prevenindo a ruptura dos seus vínculos, promovendo seu acesso e usufruto de direitos e contribuindo na melhoria de sua qualidade de vida, conforme a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais.

A Capoterapia, em particular, trabalhada na perspectiva de respeitar as condições físicas próprias da terceira idade, pode se converter num eficaz meio de valorização da vida social dos idosos, fazendo do seu ambiente um polo catalisador e irradiador de cidadania.

Pensando em todos estes benefícios oferecidos aos Idosos, a ACPF traz a continuação da presente proposta executada em 2020/2021, a qual será uma alternativa dinâmica que oportunizará ações de incentivo ao protagonismo social, visando garantir atendimento especializado de cidadania e inclusão social e a qualidade de vida dos Idosos.

OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

AS OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA: Para viabilizar o objeto deste instrumento, além das obrigações presentes na legislação que rege a presente parceria, são responsabilidades da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA:

I - promover o repasse dos recursos financeiros obedecendo ao Cronograma de Desembolso constante do plano de trabalho e acompanhar a execução da parceria, zelando pelo cumprimento do disposto neste instrumento, na Lei n. 13.019/2014, no Decreto n. 15.969/2024 e nos demais atos normativos aplicáveis;

II - prestar o apoio necessário e indispensável à OSC para que seja alcançado o objeto do Termo em toda a sua extensão;

III - monitorar e avaliar a execução do objeto deste Termo, por meio de análise das informações relacionadas ao processamento da parceria constante na plataforma eletrônica, diligências e visitas *in loco*, quando necessário, zelando pelo alcance dos resultados pactuados e pela correta aplicação dos recursos repassados;

IV - notificar à OSC quaisquer irregularidades decorrentes do uso dos recursos públicos ou outras impropriedades de ordem técnica ou legal,

	CAMPO GRANDE FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO - FMI	PÁG: 2 de 9
	TERMO DE FOMENTO TF-246-S-FMI/2025 • PLANO DE TRABALHO Nº 2401	
ASSOCIACAO CRISTA PAIS E FILHOS CNPJ: 07.182.394/0001-95 • EDINALVA DOS SANTOS CORONEL • PRESIDENTE • CPF: ***.340.340-**		
ENDEREÇO: RUA FILOMENA SEGUNDO NASCIMENTO 640 • JARDIM MONUMENTO • CAMPO GRANDE/MS • CEP: 79071260 CONTATO: (67)-3342-3993 (67)-99152-5006 acpf.acpf@hotmail.com		
Modalidade: Dispensa	Valor:	R\$ 101.297,77
	Contrapartida:	R\$ 0,00

fixando o prazo previsto na legislação para saneamento ou apresentação de esclarecimentos e informações;

V - proceder à análise dos relatórios e prestação de contas na forma prevista na legislação;

VI - receber, propor, analisar e, se for o caso, aprovar as propostas de alteração do termo ou plano de trabalho, prorrogações e outras medidas condicionadas à concordância da administração municipal;

VII - adotar as medidas previstas na Lei n. 13.019/2014 e Decreto n. 15.969/2024, quando necessário, para assegurar o atendimento de serviços essenciais à população e a continuidade da execução do objeto da parceria, podendo assumir ou transferir à terceiro a execução do objeto, de modo a evitar a descontinuidade;

VIII - exercer a atividade normativa, de controle e fiscalização sobre a execução da parceria, informando à OSC os atos normativos e orientações da Administração Pública que interessem à execução do presente termo;

IX - aplicar as sanções previstas na legislação, proceder às ações administrativas necessárias à exigência da restituição dos recursos transferidos e instaurar Tomada de Contas Especial, quando for o caso, observada a possibilidade de celebração de ajustamento de conduta, conforme o interesse público presente;

X - realizar, sempre que possível, nas parcerias com vigência superior a 1 (um) ano, pesquisa de satisfação com os beneficiários do plano de trabalho e utilizar os resultados como subsídio na avaliação da parceria celebrada e do cumprimento dos objetivos pactuados, bem como na reorientação e no ajuste das metas e atividades definidas.

3.1 - No monitoramento e na avaliação da Parceria, a Administração Pública adotará os procedimentos que se fizerem necessários para o adequado acompanhamento da execução do objeto e do alcance dos resultados, oportunizando-se à OSC sua participação e colaboração nesta atividade, conforme regras e prazos previstos na Lei n. 13.019/2014, no Decreto n. 15.969/2024 e demais legislações pertinentes e atos normativos aplicáveis.

3.2 - Caso a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA realize visita técnica *in loco* para subsidiar o monitoramento da parceria, deverá notificar a OSC com antecedência mínima de 3 (três) dias úteis em relação à data da visita.

3.3 - Quando houver visita técnica *in loco*, o resultado será circunstanciado em relatório e será registrado, se necessário, em plataforma própria, com posterior envio à OSC para conhecimento, esclarecimentos e providências, o que poderá ensejar a sua revisão, à critério do órgão ou da entidade da administração pública.

3.4 - A realização de vistoria técnica *in loco* não substitui ações de fiscalização e auditoria realizadas por parte da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA acordante, dos órgãos de controle interno e pelo Tribunal de Contas do Estado.

OBRIGAÇÕES DA ORGANIZAÇÃO

DAS OBRIGAÇÕES DA OSC: Para viabilizar o objeto deste instrumento, além das obrigações presentes na legislação que rege o presente instrumento, são responsabilidades da OSC:

I - executar o objeto da parceria de acordo com o Plano de Trabalho, observado o disposto neste instrumento, na Lei n. 13.019/2014, no Decreto n. 15.969/2024 e nos demais atos normativos aplicáveis, zelando pela qualidade das ações e serviços, busca pela eficiência, eficácia e efetividade social;

II - garantir o cumprimento da contrapartida em valores, bens e serviços, em conformidade com o plano de trabalho, caso previsto;

III - manter e movimentar os recursos financeiros repassados através do presente termo, ou provenientes de resultados de aplicação do

	CAMPO GRANDE FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO - FMI	PÁG: 3 de 9
	TERMO DE FOMENTO TF-246-S-FMI/2025 • PLANO DE TRABALHO Nº 2401	
ASSOCIACAO CRISTA PAIS E FILHOS CNPJ: 07.182.394/0001-95 • EDINALVA DOS SANTOS CORONEL • PRESIDENTE • CPF: ***.340.340-**		
ENDEREÇO: RUA FILOMENA SEGUNDO NASCIMENTO 640 • JARDIM MONUMENTO • CAMPO GRANDE/MS • CEP: 79071260 CONTATO: (67)-3342-3993 (67)-99152-5006 acpf.acpf@hotmail.com		
Modalidade: Dispensa	Valor:	R\$ 101.297,77
	Contrapartida:	R\$ 0,00

- recurso principal, na conta bancária indicada no instrumento, aplicando-os, em estrita conformidade com o plano de trabalho;
- IV** - apresentar os relatórios previstos na Lei n. 13.019/2014 e Decreto n. 15.969/2024, observada a forma e prazos aplicáveis;
- V** - responsabilizar-se, exclusivamente, pelo eventual pagamento de todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto da parceria;
- VI** - responsabilizar-se exclusivamente pelo gerenciamento administrativo e financeiro necessário ao cumprimento dos seus compromissos na execução do objeto da parceria;
- VII** - providenciar, quando for o caso, licenças e aprovações de projetos e demais autorizações necessárias junto a órgão municipal, estadual ou federal e concessionárias de serviços públicos, nos termos da legislação pertinente;
- VIII** - permitir o livre acesso dos agentes da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, dos órgãos de controle interno e do Tribunal de Contas aos processos, aos documentos e às informações relacionadas à execução da parceria, bem como aos locais de execução do seu objeto;
- IX** - quando a parceria prever a aquisição de bens ou materiais com recursos transferidos pela administração pública, estes deverão ser utilizados e aplicados em conformidade com o objeto da parceria, garantindo a OSC a adequada guarda e manutenção, comunicando imediatamente qualquer dano e arcando com todos os custos relativos aos mesmos, desde a aquisição até a vigência final do termo;
- X** - os materiais ou bens que venham a ser adquiridos com recursos repassados pela administração pública somente poderão ser movimentados para fora da área inicialmente destinada à sua instalação ou utilização mediante expressa autorização, contendo prévio controle patrimonial, sendo que, em caso de furto, apropriação indébita ou roubo, deverá a OSC levar o fato ao conhecimento da autoridade policial competente, através de procedimento regular de registro de ocorrência, comunicando posteriormente a administração pública do fato;
- XI** - manter, durante a execução da parceria, os requisitos e condições exigidos para celebração, em especial os contidos nos artigos 33 e 34 da Lei n. 13.019/2014;
- XII** - por ocasião do encerramento da parceria, deverá a OSC restituir à Administração Pública os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas de aplicações financeiras, caso existentes;
- XIII** - observar, nas compras e contratações de bens e serviços e na realização de despesas e pagamentos com recursos transferidos pela Administração Pública, os procedimentos estabelecidos no Decreto n. 15.969/2024;
- XIV** - incluir e manter atualizadas as informações na plataforma eletrônica, informando a Administração Pública de qualquer alteração estatutária ou de situação cadastral que venha a ocorrer;
- XV** - divulgar na internet e em locais visíveis da sede social e estabelecimentos em que exerça suas ações a presente parceria, na forma do artigo 11 da Lei n. 13.019/2014;
- XVI** - submeter à Administração Pública proposta de alteração ao Plano de Trabalho ou ao presente termo, nos casos estabelecidos pelo Decreto n. 15.969/2024;
- XVII** - caso admitida a atuação em rede no procedimento de seleção, será mantida a integral responsabilidade da OSC celebrante do Termo.

	CAMPO GRANDE FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO - FMI	PÁG: 4 de 9
	TERMO DE FOMENTO TF-246-S-FMI/2025 • PLANO DE TRABALHO Nº 2401	
ASSOCIACAO CRISTA PAIS E FILHOS CNPJ: 07.182.394/0001-95 • EDINALVA DOS SANTOS CORONEL • PRESIDENTE • CPF: ***.340.340-**		
ENDEREÇO: RUA FILOMENA SEGUNDO NASCIMENTO 640 • JARDIM MONUMENTO • CAMPO GRANDE/MS • CEP: 79071260 CONTATO: (67)-3342-3993 (67)-99152-5006 acpf.acpf@hotmail.com		
Modalidade: Dispensa	Valor:	R\$ 101.297,77
	Contrapartida:	R\$ 0,00

seu Artigo 5º, “Todos são iguais perante a Lei”, e devem ter garantido o acesso aos Direitos Sociais, definidos em seu Artigo 6º como sendo: “a educação, a saúde, o lazer, a segurança, previdência social, proteção à maternidade e à infância, assistência aos desamparados, na forma da Constituição”.

Segundo dados do IBGE a longevidade do povo brasileiro tem aumentado consideravelmente no período pós-guerra, em face da urbanização crescente das cidades, da ampliação do acesso aos serviços de saúde e assistência, e do próprio desenvolvimento da economia brasileira. Devido a esse fenômeno a expectativa de vida da população da terceira idade tem aumentado, exigindo assim mais dos setores públicos, da família e da sociedade civil, o desenvolvimento de políticas que proporcionem a esses cidadãos, geralmente aposentados, um padrão de vida que lhes assegure o envelhecimento, com qualidade.

METAS DA PARCERIA

META 1: : O recurso será utilizado para a Aquisição de materias de consumo(Confecção de camisetas e banners e Aquisição de Generos Alimenticios) e Contratação de Serviços de Terceiros Pessoa Fisica.		
Unidades/Públicos-alvo: USUÁRIOS	QTDE: 30	PRAZO: 9 MESES
Descrição das atividades para o cumprimento da meta (Ações)		

O recurso será utilizado para a Aquisição de materias de consumo(Confecção de camisetas e banners e Aquisição de Generos Alimenticios) e Contratação de Serviços de Terceiros Pessoa Fisica.

Forma de Execução

O recurso será utilizado para a Aquisição de materias de consumo(Confecção de camisetas e banners e Aquisição de Generos Alimenticios) e Contratação de Serviços de Terceiros Pessoa Fisica, a serem utilizados na Capotrapia.

Definição dos Meios/Parâmetros para Aferição

- Qualidade, inovações na execução da Oficina, evitando desistência, desinteresse na participação.
- Realizar busca ativa, visita domiciliar em casos de ausência da Oficina;
- Manter uma lista de presença em todas as atividades realizadas do Projeto;
- Produção de fotos e portfólio para apresentação ao término do Projeto, exposição no mural da organização e nos locais de atuações e a entrega dos registros aos participantes.

DESEMBOLSO FINANCEIRO			
CÓDIGO/FONTE			PROGRAMÁTICA
2 899 0000 04 - OUTROS RECURSOS VINCULADOS - OUTROS RECURSOS DE DOACOES - ANOS ANTERIORES			2901S 8 241 41 4038
TIPO	FICHA	NATUREZA DE DESPESAS	VALOR
MUNICIPAL	2 899 0000 04	C: 33504306 - PARCELA	R\$ 101.297,77
CONTA BANCÁRIA: BANCO ABC BRASIL S.A. • AGÊNCIA: 2876 3 • CONTA: 1194414 3 0			
PARCELA	MÊS/ANO	VALOR DA PARCELA	
1	07-2025	R\$ 101.297,77	

PLANEJAMENTO FINANCEIRO • SINTÉTICO
--

	CAMPO GRANDE FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO - FMI	PÁG: 5 de 9
	TERMO DE FOMENTO TF-246-S-FMI/2025 • PLANO DE TRABALHO Nº 2401	
ASSOCIACAO CRISTA PAIS E FILHOS CNPJ: 07.182.394/0001-95 • EDINALVA DOS SANTOS CORONEL • PRESIDENTE • CPF: ***.340.340-**		
ENDEREÇO: RUA FILOMENA SEGUNDO NASCIMENTO 640 • JARDIM MONUMENTO • CAMPO GRANDE/MS • CEP: 79071260 CONTATO: (67)-3342-3993 (67)-99152-5006 acpf.acpf@hotmail.com		
Modalidade: Dispensa	Valor: R\$ 101.297,77 Contrapartida: R\$ 0,00	

SUBVENÇÕES SOCIAIS/MATERIAIS DE CONSUMO	R\$ 4.400,00
SUBVENÇÕES SOCIAIS/SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	R\$ 22.500,00
SUBVENÇÕES SOCIAIS/SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	R\$ 13.500,00
SUBVENÇÕES SOCIAIS/SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	R\$ 18.000,00
SUBVENÇÕES SOCIAIS/SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	R\$ 15.897,77
SUBVENÇÕES SOCIAIS/SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	R\$ 18.000,00
SUBVENÇÕES SOCIAIS/MATERIAIS DE CONSUMO	R\$ 9.000,00
...	R\$ 101.297,77

PLANEJAMENTO FINANCEIRO • ANALÍTICO				
SUBVENÇÕES SOCIAIS/MATERIAIS DE CONSUMO				
REPASSE PARA COMPRA DE MATERIAIS DE CONSUMO .				
DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UN.	VALOR TOTAL	
Confeção de camiseta	60 UN.	R\$ 60,00	R\$ 3.600,00	
PARCELA		VALOR DA PARCELA		
1		R\$ 3.600,00		
SUBVENÇÕES SOCIAIS/MATERIAIS DE CONSUMO				
REPASSE PARA COMPRA DE MATERIAIS DE CONSUMO .				
DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	
Confeção de Banner	04	R\$ 200,00	R\$ 800,00	
PARCELA		VALOR DA PARCELA		
1		R\$ 800,00		
SUBVENÇÕES SOCIAIS/SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA				
REPASSE PARA PAG.SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA FÍSICA				
PAGAMENTO PARA COORDENADORA				
PARCELA		VALOR DA PARCELA		
1		R\$ 2.500,00		
2		R\$ 2.500,00		
3		R\$ 2.500,00		
4		R\$ 2.500,00		
5		R\$ 2.500,00		
6		R\$ 2.500,00		

	CAMPO GRANDE FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO - FMI	PÁG: 6 de 9
	TERMO DE FOMENTO TF-246-S-FMI/2025 • PLANO DE TRABALHO Nº 2401	
ASSOCIACAO CRISTA PAIS E FILHOS CNPJ: 07.182.394/0001-95 • EDINALVA DOS SANTOS CORONEL • PRESIDENTE • CPF: ***.340.340-**		
ENDEREÇO: RUA FILOMENA SEGUNDO NASCIMENTO 640 • JARDIM MONUMENTO • CAMPO GRANDE/MS • CEP: 79071260 CONTATO: (67)-3342-3993 (67)-99152-5006 acpf.acpf@hotmail.com		
Modalidade: Dispensa	Valor: R\$ 101.297,77 Contrapartida: R\$ 0,00	

PARCELA	VALOR DA PARCELA
7	R\$ 2.500,00
8	R\$ 2.500,00
9	R\$ 2.500,00
TOTAL PARCELAS:	R\$ 22.500,00
SUBVENÇÕES SOCIAIS/SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	
REPASSE PARA PAG.SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA FÍSICA PAGAMENTO PARA EDUCADOR SOCIAL	
PARCELA	VALOR DA PARCELA
1	R\$ 1.500,00
2	R\$ 1.500,00
3	R\$ 1.500,00
4	R\$ 1.500,00
5	R\$ 1.500,00
6	R\$ 1.500,00
7	R\$ 1.500,00
8	R\$ 1.500,00
9	R\$ 1.500,00
TOTAL PARCELAS:	R\$ 13.500,00
SUBVENÇÕES SOCIAIS/SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	
REPASSE PARA PAG.SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA FÍSICA PAGAMENTO PARA ASSISTENTE SOCIAL	
PARCELA	VALOR DA PARCELA
1	R\$ 2.000,00
2	R\$ 2.000,00
3	R\$ 2.000,00
4	R\$ 2.000,00
5	R\$ 2.000,00
6	R\$ 2.000,00
7	R\$ 2.000,00
8	R\$ 2.000,00
9	R\$ 2.000,00
TOTAL PARCELAS:	R\$ 18.000,00
SUBVENÇÕES SOCIAIS/SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	

	CAMPO GRANDE FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO - FMI	PÁG: 7 de 9
	TERMO DE FOMENTO TF-246-S-FMI/2025 • PLANO DE TRABALHO Nº 2401	
ASSOCIACAO CRISTA PAIS E FILHOS CNPJ: 07.182.394/0001-95 • EDINALVA DOS SANTOS CORONEL • PRESIDENTE • CPF: ***.340.340-**		
ENDEREÇO: RUA FILOMENA SEGUNDO NASCIMENTO 640 • JARDIM MONUMENTO • CAMPO GRANDE/MS • CEP: 79071260 CONTATO: (67)-3342-3993 (67)-99152-5006 acpf.acpf@hotmail.com		
Modalidade: Dispensa	Valor:	R\$ 101.297,77
	Contrapartida:	R\$ 0,00

REPASSE PARA PAG.SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA FÍSICA	
PAGAMENTO PARA SERVIÇOS GERAIS	
PARCELA	VALOR DA PARCELA
1	R\$ 1.766,42
2	R\$ 1.766,42
3	R\$ 1.766,42
4	R\$ 1.766,42
5	R\$ 1.766,42
6	R\$ 1.766,42
7	R\$ 1.766,42
8	R\$ 1.766,42
9	R\$ 1.766,41
TOTAL PARCELAS:	R\$ 15.897,77

SUBVENÇÕES SOCIAIS/SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	
REPASSE PARA PAG.SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA FÍSICA	
PAGAMENTO PARA PSICÓLOGA	
PARCELA	VALOR DA PARCELA
1	R\$ 2.000,00
2	R\$ 2.000,00
3	R\$ 2.000,00
4	R\$ 2.000,00
5	R\$ 2.000,00
6	R\$ 2.000,00
7	R\$ 2.000,00
8	R\$ 2.000,00
9	R\$ 2.000,00
TOTAL PARCELAS:	R\$ 18.000,00

SUBVENÇÕES SOCIAIS/MATERIAIS DE CONSUMO	
---	--

	CAMPO GRANDE FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO - FMI	PÁG: 8 de 9
	TERMO DE FOMENTO TF-246-S-FMI/2025 • PLANO DE TRABALHO Nº 2401	
ASSOCIACAO CRISTA PAIS E FILHOS CNPJ: 07.182.394/0001-95 • EDINALVA DOS SANTOS CORONEL • PRESIDENTE • CPF: ***.340.340-**		
ENDEREÇO: RUA FILOMENA SEGUNDO NASCIMENTO 640 • JARDIM MONUMENTO • CAMPO GRANDE/MS • CEP: 79071260 CONTATO: (67)-3342-3993 (67)-99152-5006 acpf.acpf@hotmail.com		
Modalidade: Dispensa	Valor:	R\$ 101.297,77
	Contrapartida:	R\$ 0,00

REPASSE PARA COMPRA DE MATERIAL DE CONSUMO - LANCHES			
REPASSE PARA COMPRA DE MATERIAL DE CONSUMO - LANCHES			
ITENS	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
MASSA DE BOLO PRONTA	10 PACOTE	5,50	55,00
SUCO	54 UNID.	0,80	43,20
MARGARINA	3 UNID.	6,10	18,30
CAFÉ	3 UNID.	25,00	75,00
ACUÇAR	3 UNID.	7,70	23,10
CHÁ	5 UNID	5,70	28,50
LEITE	5 UNID.	5,10	25,50
BOLACHA ÁGUA E SAL	5 UNID.	4,80	24,00
FERMENTO EM PÓ	3 UNID.	3,70	11,10
OVOS	3 CARTELAS	25,00	75,00
COPO DESCARTAVEL	5 PACOTE	6,00	30,00
GUARDA NAPO	5 PACOTE	2,00	10,00
ARROZ	2 PACOTE	22,00	44,00
FEIJÃO	3 PACOTE	5,20	15,60
OLEO	3 UNID.	6,30	18,90
SAL	2 UNID.	2,10	4,20
EXTRATO DE TOMATE	10 UNID.	2,70	27,00
MACARRÃO	5 UNID.	2,80	14,00
TRIGO	3 UNID.	4,20	12,60
CARNE DE CHARQUE	5 PACOTE	25,00	125,00
CEBOLA	2 KG	3,60	7,20
REPOLHO	3 UNID	5,40	16,20
TOMATE	3 KG	8,20	24,60
ALHO	2 KG	42,20	84,40
MAÇA	4 KG	12,50	50,00
BANANA	3 KG	4,80	14,40
LARANJA	4 KG	5,60	22,40
AMEIXA	3 KG	7,90	23,70
MELANCIA	3 UNID.	10,00	30,00
MELÃO	6 UNID.	7,85	47,10
VALOR TOTAL: 1.000,00			
PARCELA		VALOR DA PARCELA	
1		R\$ 1.000,00	
2		R\$ 1.000,00	
3		R\$ 1.000,00	
4		R\$ 1.000,00	
5		R\$ 1.000,00	
6		R\$ 1.000,00	

	CAMPO GRANDE FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO - FMI		PÁG: 9 de 9
	TERMO DE FOMENTO TF-246-S-FMI/2025 • PLANO DE TRABALHO Nº 2401		
ASSOCIACAO CRISTA PAIS E FILHOS CNPJ: 07.182.394/0001-95 • EDINALVA DOS SANTOS CORONEL • PRESIDENTE • CPF: ***.340.340-**			
ENDEREÇO: RUA FILOMENA SEGUNDO NASCIMENTO 640 • JARDIM MONUMENTO • CAMPO GRANDE/MS • CEP: 79071260 CONTATO: (67)-3342-3993 (67)-99152-5006 acpf.acpf@hotmail.com			
Modalidade: Dispensa		Valor:	R\$ 101.297,77
		Contrapartida:	R\$ 0,00

PARCELA	VALOR DA PARCELA
7	R\$ 1.000,00
8	R\$ 1.000,00
9	R\$ 1.000,00
TOTAL PARCELAS:	R\$ 9.000,00
TOTAL GERAL: R\$ 101.297,77	



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
https://mrosc.campogrande.ms.gov.br/consulta/arquivos_assinados/chave/f7884a1995ddf6affc3ef726a08bba0b